



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Débito nº 00626/2016

## CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Segunda Câmara realizada em 10/03/2016, nos termos do Acórdão de fls. 159/161, publicado no "DOC" de 13/06/2016, constante do Processo nº **886.357** – Tomada de Contas Especial, determinou a **restituição** aos **cofres estaduais**, pelo Sr. **Gilson Teixeira da Silva**, CPF 631.840.606-91, Presidente do Vasco da Gama Futebol Clube - Esmeraldas, na época, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 206, Centro, Esmeraldas, MG, CEP: 35.740-000, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil anos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$226.885,59** (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), da importância repassada pela Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais ao Vasco da Gama Futebol Clube - Esmeraldas - MG, em razão da ausência de comprovação da aplicação dos recursos repassados à Entidade Vasco da Gama Futebol Clube, em 09/12/2009, mediante Convênio n. 684/2009, objetivando a reforma e ampliação do campo de futebol. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 10/11/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 22 do mês de Novembro de 2016. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo. x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

**CERTIDÃO:** 00626/2016  
**PROCESSO:** 886357  
**EXERCÍCIO:** 2013  
**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**ENTIDADE:** SEESP  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 10/03/2016  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 13/06/2016  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 15/07/2016  
**RESPONSÁVEL:** GILSON TEIXEIRA DA SILVA  
**CPF:** 631.840.606-91

## **Restituição**

Restituição aos cofres estaduais da importância repassada pela Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais ao Vasco da Gama Futebol Clube - Esmeraldas - MG, em razão da ausência de comprovação da aplicação dos recursos repassados à Entidade Vasco da Gama Futebol Clube, em 09/12/2009, mediante Convênio n. 684/2009, objetivando a reforma e ampliação do campo de futebol.

**Soma valor(es) histórico(s):** R\$ 80.000,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Juros</i>	<i>Valor Corrigido</i>
03/2010	R\$ 80.000,00	1,5668895	81,0 %	R\$ 226.885,59
<b>Valor total devido da(s) restituição(ões):</b>				<b>R\$ 226.885,59</b>

**Somatório do valor devido da(s) restituição(ões):** R\$ 226.885,59

**Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/11/2016.**

**“Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. n. 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 25 da IN n. 3/2013, sendo de 0,5%(cinco por cento) até 10/01/2003 e de 1%(um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002”.**

**Técnico Responsável:** SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2